



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

CATIGUÁ – Estado de São Paulo

CGC nº 65.711.814/0001-80

ATO DA MESA N.º 004, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre a anulação e suplementação de dotações orçamentárias da Lei Orçamentária do exercício de 2016"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 25, III, da Lei Orgânica do Município c.c. o artigo 26, II, "c", do Regimento Interno RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o setor de contabilidade da Câmara Municipal de Catiguá autorizado através do presente Ato da Mesa a suplementar o valor de R\$ 46.991,11 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e onze centavos), a seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente, conforme segue:

Órgão/01 – Legislativo

Unidade/01 – Câmara Municipal

Cat. Econ. – 3190.11 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal – Ficha n.º 2

Valor - R\$ 45.990,69

Órgão/01 – Legislativo

Unidade/01 – Câmara Municipal

Cat. Econ. – 3190.13 – Obrigações Patronais – Ficha n.º 3

Valor - R\$ 800,42

Órgão/01 – Legislativo

Unidade/01 – Câmara Municipal

Cat. Econ. – 3390.46 – Auxílio Alimentação – Ficha n.º 8

Valor - R\$ 200,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação do presente Ato da Mesa serão efetuadas com as anulações parciais das dotações pertencentes ao orçamento do Poder Executivo, sob as classificações:

Órgão/01 - Legislativo
Unidade/01 - Câmara Municipal
Cat. Econ. - 3390.14 - Diárias - Pessoal Civil - Ficha n.º 4
Valor - R\$ 9.693,80

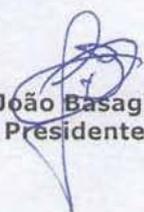
Órgão/01 - Legislativo
Unidade/01 - Câmara Municipal
Cat. Econ. - 3390.30 - Material de Consumo - Ficha n.º 5
Valor - R\$ 5.500,00

Órgão/01 - Legislativo
Unidade/01 - Câmara Municipal
Cat. Econ. - 3390.39 - Outros Serv. Terceiros - PJ - Ficha n.º 7
Valor - R\$ 21.797,31

Órgão/01 - Legislativo
Unidade/01 - Câmara Municipal
Cat. Econ. - 4490.52 - Equip. Material Permanente - Ficha n.º 9
Valor - R\$ 10.000,00

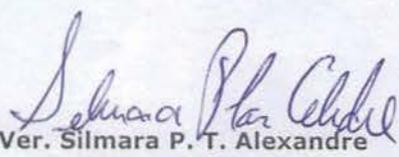
Artigo 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá aos 01 dias do mês de dezembro de 2016.


Ver. João Basaglia
Presidente


Ver. Claudemir José Grava
Vice Presidente

Ver. Nilva Fernandes C. de Oliveira
1º Secretário


Ver. Silmara P. T. Alexandre
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra


Marco Antonio Serafim
Diretor Geral